



## **DECRETO Nº 33.246**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 559/2023**, datada de 30 de agosto de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800330030003300300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0559, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 242ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de demanda recebida referente a receituários ilegíveis, realizada em 25 de julho de 2023 referente ao encaminhamento apresentado pela representação do seguimento dos trabalhadores do CRF conselho regional de farmácia;

Considerando que o pleno do CMS conselho municipal de saúde deu provimento pelo encaminhamento da demanda recebida no CMS conselho municipal de saúde, referente a receituários ilegíveis aprovado pelo pleno e pela comissão permanente de vigilância sanitária e farmacoe epidemiologia, do Conselho Municipal de Saúde – CMS apreciou com emissão de parecer conclusivo pela aprovação da matéria em debate;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da mesa diretora do CMS conselho municipal de saúde para análise e aprovação de resolução referente a estruturação dos serviços de saúde da rede pública municipal Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0559/2023 concernente ao aparelhamento dos serviços de saúde da rede municipal, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Código de Ética Médica em seu art. 11: receitar de forma legível.

Art. 2º Todos os laudos e receituários médicos emitidos pela rede pública municipal deverão ser impressos, quando impossibilitados de forma legíveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, deverá disponibilizar em um prazo de 180 dias em toda a rede de serviço de saúde municipal que emita laudos médicos, odontológicos, receituários com serviços de internet e impressora para uso dos serviços.

Art. 4º Fica aprovada a indicação da comissão permanente de fiscalização de bens e serviços do CMS – Conselho Municipal de Saúde Lia de Freitas Lima, Eli Nicolao dos Santos, Darçy Viqueti Fassarela, Gustavo Vargas Nascimento, Isac Juciel França como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação desta resolução.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de agosto de 2023.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0559/2023, em 31 de agosto de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.246, de 01 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de Saúde

